PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
PORTARIA Nº 211/2024
RANIERY FERNANDES PESSOA DE FARIAS

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **RANIERY FERNANDES PESSOA DE FARIAS**, do cargo de MERENDEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **211/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
PORTARIA Nº 246/2024
WALLÊSKA ROGÉRIA PEREIRA RAMOS

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem

como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **WALLÊSKA ROGÉRIA PEREIRA RAMOS**, do cargo de MERENDEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **246/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025
PORTARIA Nº 37-A/2025
JUCIARA HORÁCIO DA SILVA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **JUCIARA HORÁCIO DA SILVA**, do cargo de MERENDEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **37-A/2025**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

PORTARIA Nº 247/2024

DAGMAR DE LIMA TORRES

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **DAGMAR DE LIMA TORRES**, do cargo de MERENDEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **247/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

PORTARIA Nº 86/2024

VALDEILSON GUILHERME NASCIMENTO DOS SANTOS

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos

narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **VALDEILSON GUILHERME NASCIMENTO DOS SANTOS**, do cargo de PROFESSOR DE ARTES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **86/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
PORTARIA Nº 201/2024
JOSINALDO OLIVEIRA DA SILVA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **JOSINALDO OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **201/2024**,

nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025
PORTARIA Nº 76/2024
MARIA CRISTINA DE SOUSA FARIAS

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **MARIA CRISTINA DE SOUSA FARIAS**, do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **76/2025**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
PORTARIA Nº 198/2024
ANDERSON FELIPE DOS ANJOS DUARTE

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **ANDERSON FELIPE DOS ANJOS DUARTE**, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **198**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
PORTARIA Nº 170/2024
DIUANE DANIEL DE FRANÇA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos

autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **DIUANE DANIEL DE FRANÇA**, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **170/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

PORTARIA Nº 233/2024

POLIANA FRANCISCA NASCIMENTO DE LIMA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **POLIANA FRANCISCA NASCIMENTO DE LIMA**, do cargo de CUIDADORA ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **233/2024**,

nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

PORTARIA Nº 89/2024

JEFFERSON SOUTO DOS SANTOS

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **JEFFERSON SOUTO DOS SANTOS**, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **89/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

PORTARIA Nº 91/2024

JOSE WEVERTON JERONIMO DA SILVA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **JOSE WEVERTON JERONIMO DA SILVA**, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **91/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025

INTERESSADO(A): AFONSO BARBOSA DE LIMA JUNIOR

PORTARIA Nº 200/2024

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **AFONSO BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, do cargo de PROFESSOR DE ED. INCLUSIVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **200/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

INTERESSADO(A): DANIEL RODRIGUES

PORTARIA Nº 188/2024

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **DANIEL RODRIGUES**, do cargo de INSPETOR ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº

188/2024, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

INTERESSADO(A): ELIVELTON SILVA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 88/2024

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **ELIVELTON SILVA DO NASCIMENTO**, do cargo de PROFESSOR DE INGLÊS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **88/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

INTERESSADO(A): FABIA SALES MARTINS

PORTARIA Nº 79/2024

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **FABIA SALES MARTINS**, do cargo de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **79/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

INTERESSADO(A): FRANCINILDO PAULINO DE SOUZA

PORTARIA Nº 98/2024

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **FRANCINILDO PAULINO DE SOUZA**, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **98/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

INTERESSADO(A): ISAAC GOMES DA SILVA ALVES

PORTARIA Nº 199/2024

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **ISAAC GOMES DA SILVA ALVES**, do cargo de PROFESSOR DE ED. FÍSICA, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **199/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

INTERESSADO(A): IZABEL PESSOA DA SILVA

PORTARIA Nº 130/2024

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **IZABEL PESSOA DA SILVA**, do cargo de RECEPCIONISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **130/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

INTERESSADO(A): JOSEANE LISBOA DA SILVA FERNANDES

PORTARIA Nº 104/2024

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **JOSEANE LISBOA DA SILVA FERNANDES**, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **104/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

INTERESSADO(A): LUCAS FELIPPE SOUSA ARAUJO

PORTARIA Nº 101/2024

DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **LUCAS FELIPPE SOUSA ARAUJO**, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **101/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

INTERESSADO(A): MALRILIO DE LIMA COSTA

PORTARIA Nº 224/2024

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **MALRILIO DE LIMA COSTA**, do cargo de CONDUTOR DE AMBULANCIA, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Saúde, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **224/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

INTERESSADO(A): MARCONILDO LUIZ VIEGAS

PORTARIA Nº 82/2024

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **MARCONILDO LUIZ VIEGAS**, do cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **82/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

INTERESSADO(A): PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 226/2024

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, do cargo de CONDUTOR DE AMBULANCIA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **226/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

INTERESSADO(A): SILMAR DENISON MELO DE LIMA

PORTARIA Nº 103/2024

DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **SILMAR DENISON MELO DE LIMA**, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **103/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

INTERESSADO(A): SILVANA ARAUJO SOBRINHO

PORTARIA Nº 216/2024

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **SILVANA ARAUJO SOBRINHO**, do cargo de SUPERVISOR PEDAGOGICO, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **216/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

INTERESSADO(A): SUÊNIA TAVARES DA SILVA

PORTARIA Nº 78/2024

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **SUÊNIA TAVARES DA SILVA**, do cargo de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **78/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

INTERESSADO(A): THOMAS PHILIP MACEDO NEVES

PORTARIA Nº 208/2024

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **THOMAS PHILIP MACEDO NEVES**, do cargo de ASSISTENTE PROCURADORIA JURIDICA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **208/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025

INTERESSADO(A): VALTIELLY SOUSA DE FARIAS

PORTARIA Nº 69/2024

DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 21 DE MARÇO DE 2025

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **VALTIELLY SOUSA DE FARIAS**, do cargo de PROFESSOR DE ED. FÍSICA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **69/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

INTERESSADO(A): VANDERLEI DA SILVA BASTOS

PORTARIA Nº 234/2024

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **VANDERLEI DA SILVA BASTOS**, do cargo de INSPETOR ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria

Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **234/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025
PORTARIA Nº 248/2024
D'ANGELLES COUTINHO VIEIRA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER,** como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **D'ANGELLES COUTINHO VIEIRA**, do cargo de PSÍCÓLOGO EDUCACIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **248/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 21 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional